



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano II | Edição nº 396

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Outros atos de concurso/processo seletivo	2
Convocação	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4
Poder Legislativo	7
Atos Legislativos	7
Resumo da Sessão	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Outros atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.855 de 01/11/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 296.340,41 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
043	15.451.0005-2.008	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo 20.000,00
Unidade:	02.04.04	EQUIPE DOS BOMBEIROS		
068	06.182.0005-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
158	10.301.0017-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00
162	10.301.0017-2.020	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 248.342,87
404	10.302.0018-2.020	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.997,54
TOTAL				296.340,41

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES				
Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
025	04.121.0004-1.020	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 5.997,54
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
046	15.451.0005-2.008	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
Unidade:	02.04.04	EQUIPE DOS BOMBEIROS		
064	06.182.0005-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
140	10.301.0017-2.020	05	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 248.342,87
167	10.301.0017-2.020	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 12.000,00
TOTAL				296.340,41

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Presidente Venceslau - SP., 01 de novembro de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

Decretos

Decreto nº 100 de 01/11/2022.

“Dispõe sobre a abertura de

Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 296.340,41 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
043	15.451.0005-2.008	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo 20.000,00
Unidade:	02.04.04	EQUIPE DOS BOMBEIROS		
068	06.182.0005-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
158	10.301.0017-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00
162	10.301.0017-2.020	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 248.342,87
404	10.302.0018-2.020	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.997,54
TOTAL				296.340,41

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES				
Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
025	04.121.0004-1.020	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 5.997,54
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
046	15.451.0005-2.008	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
Unidade:	02.04.04	EQUIPE DOS BOMBEIROS		
064	06.182.0005-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
140	10.301.0017-2.020	05	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 248.342,87
167	10.301.0017-2.020	01	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 12.000,00
TOTAL				296.340,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau - SP., 01 de novembro de 2022.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

(Ref. Edital de Concurso Público nº 003/2019)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Concurso Público nº 003/2019, torna pública a **desclassificação** da candidata abaixo relacionada pelo não cumprimento dos prazos estipulados.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
NOME	RG	CLASS.
VANESSA MATIAS DE LIMA CONSULO	32.856.360-2	9ª



E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 01 de novembro de 2022.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Ref. Concurso Público nº. 003/2019)

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº 003/2019, e conforme desclassificação da candidata, VANESSA MATIAS DE LIMA CONSULO, classificada em 9º lugar, resolve **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado.

O candidato deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação do candidato, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-lo por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possua, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática do candidato.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
NOME	RG	CLASS.
LUIZ EDUARDO OLIVEIRA AVELINO	46.759.883-6	10º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 01 de novembro de 2022.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

*Conselho Municipal de Saúde de Presidente Venceslau*
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40

**RESOLUÇÃO Nº 06/2022****Modelo de cartaz a respeito da Ouvidoria Municipal**

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2022.

Considerando a quarta diretriz da Resolução nº 453/2012 inciso I: Cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal e inciso XII: O pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções recomendações, moções e outros atos deliberativos. **DELIBERA:**

Artigo 1º - De acordo com a ata da reunião plenária do dia 27 de setembro de 2022, aprovou-se o modelo de cartaz sobre a ouvidoria municipal;

Artigo 2º - A fixação dos cartazes, nas Unidades Básicas de Saúde e outras unidades de saúde, deve ser em primeiro plano, ou seja, deverá ser o primeiro cartaz a ser visto pelo usuário dentro da unidade de saúde.

Artigo 3º - Revoga-se todas as disposições contrárias

Presidente Venceslau, 25 de outubro de 2022.

Josinei Dias de Almeida
JOSINEI DIAS DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

De acordo:

Lianir Aguiar Ribeiro
LIANIR AGUILLAR RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

E-mail: cmspv01@gmail.com



Conselho Municipal de Saúde de Presidente Venceslau
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40



RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Plano de Saúde 2018-2021 e PAS 2018, 2019 e 2021

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2022.

Considerando a quarta diretriz da Resolução nº 453/2012 inciso I: Cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal e inciso XII: O pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções recomendações, moções e outros atos deliberativos. **DELIBERA:**

Artigo 1º - De acordo com a ata da reunião plenária extraordinária do dia 04 de outubro de 2022, aprovou-se, com ressalvas, O Plano de Saúde 2018-2021 e os Programas Anuais de Saúde – PAS dos anos 2018, 2019 e 2021.

I – A ressalva é que esse Conselho aprovou o Plano de Saúde e os PAS apenas para compor o DigiSUS, conforme legislação vigente.

Artigo 2º - Revoga-se todas as disposições contrárias

Presidente Venceslau, 25 de outubro de 2022.

Josinei Dias de Almeida
JOSINEI DIAS DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

De acordo:

Lianir Aguiar Ribeiro
LIANIR AGUILLAR RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

E-mail: cmspv01@gmail.com



Conselho Municipal de Saúde de Presidente Venceslau
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 46.476.131/0001-40



RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Parecer sobre o custeio da UTI da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2022.

Considerando a quarta diretriz da Resolução nº 453/2012 inciso I: Cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal e inciso XII: O pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções recomendações, moções e outros atos deliberativos. **DELIBERA:**

Artigo 1º - De acordo com a ata da reunião plenária extraordinária do dia 31 de outubro de 2022, aprovou-se pedido de custeio dos leitos de UTI da Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau.

I – A planilha de custeio está anexa do plano de trabalho apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau.

Artigo 2º - Revoga-se todas as disposições contrárias

Presidente Venceslau, 01 de novembro de 2022.


JOSINEI DIAS DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

De acordo:


LIANIR AGUILLAR RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

E-mail: cmspv01@gmail.com

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 38ª SESSÃO, 35ª ORDINÁRIA.****REALIZADA DIA: 31 DE OUTUBRO DE 2022.****PRESIDENTE:** Ver. João Luiz Cola;**SECRETÁRIOS:** Ver. Reginaldo Souza Ferraz (1º Secretário);

Verª. Alessandra Colombo Pereira (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:Alessandra Colombo Pereira
(ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)Bruno Gabriel Dassié Baptista
(ver.bruno@camarapv.sp.gov.br)Diogo Garcia Barbedo
(ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)João Roberto Coelho Pacheco
(ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)José Cícero de Oliveira Silva
(ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)Márcio Francisco de Oliveira
(ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)Marcos Araujo de Souza
(ver.bahia@camarapv.sp.gov.br)Reginaldo Souza Ferraz
(ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br)Ricardo Jock (ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)Tácito Alexandre de Carvalho e Silva
(ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)Wilson Massaaki Hirakawa
(ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)**ORDEM DO DIA:**

- Aprovado, por unanimidade, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 067/22**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 621/22**, de autoria dos vereadores Wilson Massaaki Hirakawa e Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações referente a reforma e adequação da Unidade de Saúde do Assentamento Primavera;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 622/22**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível abertura e conservação da estrada municipal PSV-350 para acesso ao Sítio São João;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o

REQUERIMENTO Nº 623/22, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível pavimentação de acesso na Rodovia Raposo Tavares Km 620+800 (entrada do Motel A2);

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 624/22**, de autoria dos vereadores Wilson Massaaki Hirakawa e Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de promover a coleta de entulho em toda a cidade além de intensificar as campanhas de conscientização para conter a proliferação do mosquito transmissor da dengue e outras doenças;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 625/22**, de autoria dos vereadores Wilson Massaaki Hirakawa e Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de na semana de entrega dos medicamentos de alto custo, realizar a distribuição de senhas nos períodos da manhã e tarde;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 626/22**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível regularização de lombada existente no prolongamento da Av. Carlos Platzeck;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 627/22**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar o Ilmo. Sr. Delegado da Polícia Federal de Pres. Prudente, solicitando-lhe a doação de um veículo apreendido para ser utilizado pela APIM- Associação de Proteção à Infância e a Maternidade de Pres. Venceslau;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 628/22**, de autoria do vereador Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor", ao Deputado Federal Alexandre Leite, por sua reeleição;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 629/22**, de autoria do vereador Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor", a toda equipe do CAPS, pelo brilhante trabalho realizado, bem como, pela organização do 1º Sarau, que culminou em pleno sucesso;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 630/22**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de promover o calçamento da Rua João Custódio, no Residencial Olga R. Elliz (FAIVE);

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 631/22**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre

possível projeto desenvolvido para solucionar o problema da erosão existente na Rua Primavera, no Jardim Primavera;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 632/22**, de autoria do vereador Marcos Araújo de Souza, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a necessidade da contratação de Operador de Máquinas;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 633/22**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a utilização do prédio onde funcionava a Casa de Passagem, bem como, sobre possível limpeza e conservação do local;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 634/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor" ao Conservatório Musical "Alzira Moysés Chaim", pela organização e realização do Recital de Canto, em comemoração aos 57 anos de funcionamento;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 635/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor", ao Empresário Valdir Garcia, pela inauguração do novo prédio da Agropecuária Confiante em Pres. Venceslau;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 636/22**, de autoria dos vereadores Márcio Francisco de Oliveira e Marcos Araújo de Souza, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Maria Geracina Xavier Rozendo;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 637/22**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Maria Trindade de Jesus Fortaleza;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 638/22**, de autoria dos vereadores João Luiz Cola e Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Celso Tokihiro Tanaka;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 639/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Edilson Rodrigues da Silva;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 640/22**, de autoria dos vereadores Diogo Garcia Barbedo e Ricardo Jock, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Arlindo Rodrigues da Silva;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 641/22**, de autoria dos vereadores João Luiz Cola e Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Hélio Sarti;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 642/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Amélia Garcia Martins de Lábio.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

REGINALDO SOUZA FERRAZ

1º Secretário

.....



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar
(11) 3292-3217
cgcecr@tce.sp.gov.br

**PARECER****TC-004903.989.19-2****Prefeitura Municipal:** Presidente Venceslau.**Exercício:** 2019.**Prefeito:** Jorge Duran Gonzalez.**Advogados:** Marco Antônio Ribeiro (OAB/SP nº 97.344), Camila Matheus Giacomelli (OAB/SP nº 270.968) e outros.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO. RESULTADO FINANCEIRO POSITIVO. EXCESSIVO REDESENHO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS COM OPERAÇÕES SEM LASTRO FINANCEIRO. INSUFICIENTES DESPÓSITOS DE PRECATÓRIOS. DISPARIDADES NOS REGISTROS CONTÁBEIS DOS PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS. ADVERTÊNCIAS. PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,15%
DESPESAS COM FUNDEB	95,54%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	77,14%
DESPESAS COM PESSOAL	52,15%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	23,50%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	0,23%

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 30 de novembro de 2021, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI; EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 3-LTT4-LQI8-6E41-42E1



GABINETE DO CONSELHEIRO
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Avenida Rangel Pestana, 315, Anexo I – 3º Andar
(11) 3292-3217
cgcecr@tce.sp.gov.br



desfavorável à aprovação das contas anuais do Senhor JORGE DURAN GONÇALEZ, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, relativas ao exercício de 2019, com advertências e alerta à Chefia do Executivo que a repetição sistemática de falhas poderá levar à emissão de parecer desfavorável às contas municipais.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 30 de novembro de 2021.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Edgard Camargo Rodrigues – Relator

TC-004903.989.19-2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI; EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-LTT 4-LQ18-6E41-42E1